SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2648

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 162, DE 17 DE JULHO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 17 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA REABERTURA GRADUAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, COM ADEQUAÇÃO PARA FAIXA AMARELA DE FUNCIONAMENTO DO SETOR ECONÔMICO E ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caaporã, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304, de 12/06/2020, que trata sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO que o Município de Caaporã decretou estado de calamidade pública através do Decreto 142, de 02/04/2020, como também editou os Decretos 137/2020, de 17 de março de 2020, 138/2020, de 20 de março de 2020; 139/2020, de 23 de março de 2020; 140/2020, de 23 de março de 2020; 141/2020, de 26 de março de 2020; 147/2020, de 11 de maio de 2020; 149/2020, de 18 de maio de 2020; 151/2020, de 01 de junho de 2020; 154/2020, de 15/06/2020; 158/2020, de 01 de julho de 2020, os quais estabeleceram medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir do dia 20 de julho de 2020, fica autorizado a abertura dos estabelecimentos comerciais e serviços abaixo relacionados, que seguirão horário, condições de funcionamento e logística para atendimento de clientes, aqui estabelecidos:

I - Atividades físicas individuais ao ar livre em praças ou outros locais de uso coletivo, sempre com uso de máscaras e obedecendo o distanciamento entre as pessoas.
II - Feiras livre, somente para os feirantes residentes no Município de Caaporã, e mercados públicos, obedecendo todas as questões de higiene e segurança.
III - lojas de varejo e serviços no centro, nos bairros e no Distrito de Cupissura, em horário reduzido de 08hs às 16hs, monitorando entrada e saída dos consumidores, permanência com uso de máscara, disponibilização de álcool gel, barreiras sanitárias, com permanência de 01 (uma) pessoa a cada três metros quadrados (3m²), incluindo funcionários, colaboradores e consumidores.
IV - restaurantes, lanchonetes, padarias, pizzarias e afins, monitorando entrada e saída dos consumidores, permanência com uso de máscara, disponibilização de álcool gel, barreiras sanitárias, com permanência de 01 (uma) pessoa a cada dois metros quadrados (2m²), incluindo funcionários, colaboradores e consumidores.
V – Academias que devem observar o distanciamento mínimo de 2 metros entre clientes e funcionários, utilização dos Epi's, máscaras, álcool gel, higienização periódica dos espaços e ambiente ventilado.
§ 1º. As missas, cultos e demais cerimônias religiosas poderão ser realizadas on line, bem como por meio de sistema de drive-in, e nas sedes das igrejas e templos, neste caso com ocupação máxima de 30%

(trinta por cento) da capacidade e observando todas as normas de distanciamento social.
§ 2º. Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º. Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem afastar imediatamente funcionários com suspeita de contaminação do COVID-19 e
aqueles com diagnóstico confirmado, por, no mínimo, 14 dias, mesmo quando apresentem condições físicas de saúde que possibilitem o retorno ao trabalho presencial.

Art. 2º. As demais atividades econômicas ou sociais não alcançadas pelo disposto no artigo 1º do presente Decreto, permanecem, em caráter excepcional, suspenso o funcionamento até o dia 03 de Agosto de 2020, diante da necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Municipais 137/2020, de 17 de março de 2020, 138/2020, de 20 de março de 2020; 139/2020, de 23 de março de 2020; 140/2020, de 23 de março de 2020; 141/2020, de 26 de março de 2020 e 147 de 11 de maio de 2020, 149/2020, de 18 de maio de 2020; 151/2020, de 01 de junho de 2020; 154/2020, de 15/06/2020 e 158/2020, de 01/07/2020, em todo território do Município de Caaporã.

Art. 3º. Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades e faculdades da rede pública e privada em todo o território municipal até ulterior deliberação, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação.
Parágrafo único. Para evitar prejuízos de cumprimento no calendário acadêmico, fica assegurado o ensino remoto (on line), nos termos da Portaria do Ministério da Educação nº343, de 17 de março de 2020, a todas as escolas de ensino fundamental e médio e ensino superior, na rede pública ou privada do Município.

Art. 4º. Fica prorrogada, até 02 de agosto do corrente ano, a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Administração Pública Municipal instituída pelo Decreto 137, de 18 de março de 2020, devendo-se dar preferência ao atendimento por telefone, e-mail ou por meio dos serviços eletrônicos, através da utilização do site www.caapora.pb.gov.br, na aba canais, caapora digital.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, que deverão funcionar de forma irrestrita.
§ 2º. Não será permitido o trabalho presencial dos servidores municipais:
I - que tenham histórico de doenças respiratórias ou doenças crônicas, ou cujos familiares, que habitam a mesma residência, tenham doenças crônicas, devidamente comprovadas através de atestados médicos;
II - gestantes e lactantes;
III - que utilizam medicamentos imunossupressores;
IV - que manifestarem sintomas respiratórios, como febre, tosse, coriza ou dificuldade de respirar.
§ 3º. Todas as questões relativas ao enquadramento ou não dos servidores municipais nas hipóteses tratadas no § 2º, serão decididas pelos secretários e gestores dos respectivos órgãos municipais.

Art. 5º. Fica suspenso o gozo de férias dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, até 02 de Agosto de 2020.

Art. 6º. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Caaporã, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.
§ 1º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará aplicação de multa de R$ 100,00 (cem reais) por cada pessoa encontrada sem máscara no interior dos estabelecimentos e/ou em espaços públicos, sem prejuízo da apuração de ilícitos criminais, decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal).
§ 2º Os recursos provenientes das multas aplicadas por descumprimento das normas deste decreto serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
§ 3º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 4º A disposição constante no caput deste artigo não se aplica às crianças menores de três anos e pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.
§ 5º Na circulação de táxis, moto táxi e transportes alternativos municipais e intermunicipais, é obrigatória a utilização dos EPI's, bem como a desinfecção periódica do automóvel e motocicletas.

Art. 7º. A Secretaria da Saúde manterá monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município, em especial dos efeitos da suspensão gradual e setorial de restrições de serviços e atividades nas condições estruturais e epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo.

Art. 8º. A infração a quaisquer dos dispositivos deste Decreto acarretará cassação de alvará de funcionamento e interdição imediata do estabelecimento, com encaminhamento do auto de infração para os órgãos de fiscalização para a devida apuração, bem como encaminhamento dos autos de infração para o Ministério Público Estadual e Federal.

Art. 9º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Julho de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:A314693B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **04 de Agosto de 2020 às 09h30min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item no Lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL**, tipo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2020. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:417DBCE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **Tomada de Preços nº 00008/2020**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM ARRAIAL NA COMUNIDADE CARUATA DE FORA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**. ABERTURA: 10/07/2020 as 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: **LICITAÇÃO DESERTA**. DATA: 14/07/2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:18EA4A32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
DECRETO nº 231, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dispõe, em caráter excepcional, sobre a suspensão temporária do atendimento ao público externo nas repartições públicas administrativas, tendo por finalidade contribuir para a prevenção e propagação do Coronavírus – Covid – 19 e, e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, I, IV da Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:
O Decreto Municipal n° 230 / 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);
A situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde; e,
A declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde,
O acréscimo do número de infectados pelo Coronavírus (Covid – 19) no município de Cabaceiras,

DECRETA:

Art.1º Fica decretada a suspensão temporária do atendimento ao público externo nas repartições públicas administrativas, integrantes das Secretarias que abaixo menciona, a partir do dia 20 / 07 (segunda – feira) estendendo – se até o próximo dia 31 de agosto, tendo por finalidade contribuir para a prevenção e propagação do Coronavírus (Covid – 19).

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, compõem as unidades administrativas com suspensão temporária de atendimento ao público externo, àquelas integrantes das Secretarias abaixo elencadas:

I – Secretaria de Administração;
II – Secretaria de Finanças;
III – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
IV – Secretaria de Desenvolvimento Social;
V – Secretaria de Desenvolvimento Rural; e,
VI – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1DCE2308

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704, DE 17 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA nº 704, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Institui a Comissão Temporária de Elaboração do Edital e Julgamento das Inscrições de Profissionais Municipais da Cultura, para fins de recebimento do Auxílio Federal Emergencial Cultural, nos termos da Lei Federal n° 14.017 / 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, I, IV da Lei Orgânica municipal, bem como nos termos da Lei Federal n° 14.017 / 2020, que dispõe sobre o Auxílio Emergencial aos Profissionais da Cultura,

R E S O L V E:
Art. 1º Institui a Comissão Temporária de Elaboração do Edital e Julgamento das Inscrições de Profissionais da Cultura, nos termos da Lei Federal n° 14.017 / 2020, que dispõe sobre o Auxílio Emergencial aos Profissionais da Cultura.

Art. 2° Ficam designados os servidores abaixo elencados, para compor a Comissão Temporária de que aborda o art. 1°, para fins de recebimento do Auxílio Federal Emergencial pertinente**:**

I – Paulo Rogério Duarte Macêdo – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
II – Mércia Francielli Vieira de Farias – Representante do Departamento de Turismo e Comunicação Social;
III – Alex Wallaue Carneiro Nunes - Representante do Ponto de Cultura – Marcas Vivas de Cabaceiras;
IV – João Vitor Aires – Representante da Sociedade Civil; e,
V - Thiago de Andrade Santos – Representante do Poder Executivo.

Art. 3° A Comissão deverá obedecer as recomendações abaixo elencadas, durante o processo de elaboração do Edital, inscrição e seleção dos candidatos:

I – promover ampla divulgação;
II - não proceder com distinção a nenhum candidato, em virtude de sua posição política partidária, religiosa, familiar, cor ou localidade municipal;
III - comprovar o não recebimento, por parte do candidato, de quaisquer outro tipo recebimento de Auxilio Financeiro Federal Emergencial;
IV - realizar, em caso de necessidade, vistorias atinentes à comprovação da realização de trabalhos culturais; e,
V - requisitar documentos pessoais e documentos comprobatórios pertinentes;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:18720574

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 705, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de Leiloeiro Público Oficial, para condução de Processo Licitatório, tipo Leilão Público n° 01 / 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Federal nº 8.666 de 21 / 06 /93 e subsidiariamente a Lei nº 8.883, de 06 / 06 / 1994, e considerando:

A necessidade de realização de um Leilão Público para alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO**, **Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba) sob o nº 011/2015, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 20 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0438665B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Tomada de Preços nº 00008/2020**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM ARRAIAL NA COMUNIDADE CARUATA DE FORA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório: **LICITAÇÃO DESERTA -**

Cabaceiras - PB, 13 de Julho de 2020

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:70E8C90A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de teste rápido COVID-19 IGG/IGM, para atender a necessidade da secretaria de saúde e órgãos visando o enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:15 horas do dia 28/07/2020. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 28/07/2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal de N° 016/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. Em razão do disposto no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20, os prazos do procedimento licitatório foram reduzidos à metade. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 20 de julho de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0991AB09

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 23/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 08/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 23/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F275453D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 17/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 07/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º e Cláusula Sexta do Contrato prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 17/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FCA53D2D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 24/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 08/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 24/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2933CE0A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26**,** com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande – CE, CEP: 50.740-080.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 25/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 08/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 25/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26**,** com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande – CE, CEP: 50.740-080, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:842DB858

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: **NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 26/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 08/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 26/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BDD6F4CB

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: **A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 02.977.362/0001-62**,** com sede na Rua João Quirino, nº 548, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-370.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 27/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 08/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 27/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 02.977.362/0001-62**,** com sede na Rua João Quirino, nº 548, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-370, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:040A43DA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 28/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 08/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 28/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de

48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8AA64770

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640.
Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 29/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 08/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 29/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:53A54925

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 17/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 07/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 17/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5972BAA7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 17/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 07/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º e Cláusula Sexta do Contrato prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde

que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 17/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:72355EC7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 16/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 07/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º e Cláusula Sexta do Contrato prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 16/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:42013273

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 18/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 07/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º e Cláusula Sexta do Contrato prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 18/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:531F2E15

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 20/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 07/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º e Cláusula Sexta do Contrato prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 20/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2A9F6B41

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 21/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 07/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º e Cláusula Sexta do Contrato prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 21/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:727F7154

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

NOTIFICADA: PHARMAPLUS LTDA, **L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 17.227.485/0001-53**,** com sede na Rua João Quirino, nº 588, 1º Andar, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-370.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 22/2020, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 07/2020, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que a empresa notificada não vem realizando integralmente o fornecimento de todos os produtos solicitados.
Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art.65º e Cláusula Sexta do Contrato prevê a possibilidade de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato em momentos de instabilidade de preços no mercado, desde que com comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 22/2020, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 17.227.485/0001-53**,** com sede na Rua João Quirino, nº 588, 1º Andar, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-370, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, na hipótese da existência de atraso, em obediência ao edital e contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Santa Teresinha - PB, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Catigueira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E42B5079

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos dos itens 04, 06, 17, 19, 21, 22, 24 e 25, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 5.477,50 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 17 de julho de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7668095E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos dos itens 11, 16 e 18, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 3.120,00 (Três Mil Cento e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 17 de julho de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3DC7160C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: CRM COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 04.679.199/0001-93**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos dos itens 12, 14 e 23, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.479,50 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 17 de julho de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A2F18813

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.934.278/0001-43**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos dos itens 03 e 13, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 17 de julho de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A6109884

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 12.308.936/0001-63**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos do item 10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.207,11 (Hum Mil Duzentos e Sete Reais e Onze Centavos).

VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 17 de julho de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:316F4BBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 08.060.934/0001-20**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos do item 09, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 17 de julho de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1BE82598

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: JJ COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 29.007.485/0001-27**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos dos itens 01 e 26, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 15.099,00 (Quinze Mil e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 17 de julho de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:17E9DF15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.971.041/0001-03**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos do item 20, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 17 de julho de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:136F69B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: LABIFARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 33.554.685/0001-77**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos do item 02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 17.142,00 (Dezessete Mil Cento e Quarenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 17 de julho de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B7FB3437

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 09.560.267/0001-08**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos dos itens 05, 07, 08 e 15, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 24.385,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 17 de julho de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:75DA1D6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 05.914.425/0001-20**.**

OBJETO: Aquisição de Veículo FIAT TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL, do item 27, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Proposta MS 04223.191000/1200-08, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 134.500,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 17 de julho de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E45001E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ALHANDRA -PB, em respeito aos princípios gerais de Direito Público, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o CANCELAMENTO DA DISPENSA nº 0011, por razões de interesse público cujo objeto: Aquisição de material de limpeza para o Hospital Municipal. Contratado: RITA DE CASSIA HONÓRIOFERNANDES com CNPJ: 02.502.647/0001-47.

Alhandra - PB, 18 de Julho de 2020

FERNANDA DA SILVA BARROS MENDES
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:5C48EDEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – OTACIANA PEREIRA LEITE – NA IMPLANTAÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AOS PADRÕES SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame: **LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ: 24.863.266/0001-26.** O valor global da presente licitação é R$ 135.027,54 (cento e trinta e cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EF75CD69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 656/2020

BOA VISTA, 20 de Julho de 2020.

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas, relacionadas a Aquisição de Equipamentos nas **Ação 2025 e 2011**, que trata da Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos do Salário Educação e Manutenção das Atividades da Educação Infantil, respectivamente, para atender demandas das escolas municipais, abaixo discriminada:

Função – 12 – Educação
Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental
Programa – 1002 – Escola de Qualidade para Todos
Ação - 2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos do Salario Educação.
Fonte de Recursos – Salario Educação

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
12.361.1002.2025	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Função – 12 – Educação
Sub-Função - 365 – Educação Fundamental
Programa – 1001 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Ação - 2011 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Fonte de Recursos – Salario Educação

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
12.365.1001.2011	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2020, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B802C980

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 657/2020

BOA VISTA, 20 DE JULHO DE 2020

ALTERA A LEI Nº 307/06 A FIM DE CUMPRIR A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 E A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, a fim de cumprir os §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020**,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 12 da Lei Municipal n° 307, de 04 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12**. O Sistema de Previdência de que trata esta Lei concederá aos segurados e seus dependentes os seguintes benefícios:

I – quanto aos segurados:
a) aposentadoria voluntária;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria por invalidez;
d) aposentadoria especial de professor.

II - aos dependentes:
a) pensão."

Art. 2º - O Município adotará a previsão do artigo 9º, §2º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e assegurará o repasse regular da contribuição previdenciária dos segurados ativos, dos parcelamentos vigentes e da Taxa de Administração da Unidade Gestora.

Parágrafo Único O Município manterá o repasse financeiro relativo ao montante necessário para o pagamento da folha de benefícios do Instituto de Previdência - FUSEM, descontado das demais receitas correntes e limitado ao montante da contribuição patronal devida, devendo tal repasse ser deduzido do saldo devedor da contribuição patronal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020 as alterações do art. 1º desta lei.

Boa Vista, 20 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AD41706A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2020

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 593/2019

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **ANTÔNIO GONZAGA PEREIRA**, Matrícula **N.º 0112,** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar de **01 de Junho de 2020**, expirando-se em **01 de Dezembro de 2020**.

Boa Vista – PB, 01 de Junho de 2020

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0391E81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2020

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 174/2020

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **JOSÉ HILDEBERTO DE FARIAS**, Matrícula **N.º 0109,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar de **01 de Junho de 2020**, expirando-se em **01 de Dezembro de 2020**.

Boa Vista – PB, 01 de Junho de 2020

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AAA3F42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2020

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEIRA**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - FUSEM** - Símbolo **CF - 4,** a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FD543B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº161/2020

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL** - Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças**.**

Boa Vista, 01 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:ADECAB67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº163/2020

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **JOÃO PAULO ALMEIDA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MEDICINA VETERINÁRIA** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais.

Boa Vista, 01 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:60145C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2020

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANDRESA MARIA DA COSTA BATISTA**, matrícula 0130, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO**, referente ao Contrato nº 52301/2020 – Dispensa de Licitação nº 023/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E6A4050A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2020

Boa Vista-PB, 09 de Junho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º **0171**, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30 UNIDADES, PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ÀS FAMÍLIAS COM ALUNO REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.987/2020**, referente ao Contrato nº 42701/2020 – Dispensa de Licitação nº 027/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:272BCCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2020

Boa Vista-PB, 10 de Junho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS**, matrícula 0666, **DIRETOR DE SUPERVISÃO EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MACACÃO E AVENTAL, IMPERMEAVÉIS, BRANCO 80 GRAMATURA, PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA N° 743 DE 17 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA N° 747 DE 06 DE ABRIL DE 2020, DECRETO LEGISLATIVO ALPB Nº 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020 E DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 001 DE 13 DE ABRIL DE 2020, referente ao Contrato nº 42801/2020 – Dispensa de Licitação nº 028/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:53669BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2020

Boa Vista-PB, 17 de Junho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **THAYSE PEREIRA BATISTA DE MELO –** matrícula 0370, ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir da presente data.

Boa Vista, 17 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FF52D1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2020

Boa Vista-PB, 25 de Junho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS**, matrícula 0666, **DIRETORA DE SUPERVISÃO EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID – 19 (CORONAVÍRUS) HOMOLOGADOS PELA ANVISA**, referente ao Contrato nº 100101/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B23CB7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2020

Boa Vista-PB, 30 de junho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SAMARA DA SILVA BRITO**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA – SÍMBOLO CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 30 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CEEEE9E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2020
OBJETO: Contratação de empresa especialização para execução de serviço de adequação do Centro de Saúde para implantação de Laboratório de Análises Clínicas no Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2020. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS 10.301.1012.1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE 10.301.1012.1075 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de

Cajazeirinhas e: CT Nº 00046/2020 - 15.07.20 - DP CONSTRUCAO URBANIZACAO E TERRAPLENAGEM EIRELI - R$ 65.687,73.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:81D2B059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa especialização para execução de serviço de adequação do Centro de Saúde para implantação de Laboratório de Análises Clínicas no Município de Cajazeirinhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DP CONSTRUCAO URBANIZACAO E TERRAPLENAGEM EIRELI - R$ 65.687,73.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Julho de 2020

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:B9E639A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV019/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV019/2020, que objetiva: Prestar serviço na coleta, transporte, tratamento por incineração e dar destino final às cinzas dos resíduos dos grupos A, B, e E de acordo com as resoluções Conama 358 e Conama 316 (Fundamentado na Medida Provisória Nº 961/2020 de 06/05/2020 da Presidência da República), conforme termo de referência. **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a Pessoa Jurídica: Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar Ltda, CNPJ: 10.482.492/0001-52, com endereço a Via Perimetral, S/N, Lote 06, Quadra 02, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Souza/PB, com o valor total de R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

Coremas/PB, 13 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EC79EF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2020

Dispensa de Licitação nº DV019/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar Ltda, CNPJ: 10.482.492/0001-52. **Valor total contratado:** R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais). **Objeto:** Prestar serviço na coleta, transporte, tratamento por incineração e dar destino final às cinzas dos resíduos dos grupos A, B, e E de acordo com as resoluções Conama 358 e Conama 316 (Fundamentado na Medida Provisória Nº 961/2020 de 06/05/2020 da Presidência da República), conforme termo de referência. **Fonte de recursos:** Recurso Próprios (Ordinários). **Dotação:** 02.05 Secretaria de Saúde, 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, 668 3390.39 00 250 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3048 2039, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 850 3390.39 00 211 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica, conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** 06 (seis) meses.**Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Jarismar Gonçalves Melo II (Pala Contratada).

Coremas/PB, 14 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:255D6E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV020/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV020/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Maria Solones Paulino Cardoso Oliveira ME, CNPJ: 07.308.651/0001-92 para prestar fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Coremas (Fundamentado na Medida Provisória Nº 961/2020 de 06/05/2020 da Presidência da República), conforme termo de referência. **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a Pessoa jurídica: Maria Solones Paulino Cardoso Oliveira ME, CNPJ: 07.308.651/0001-92, com endereço a Rua Manoel Ferreira Cavalcante, nº 58, Bairro: Centro, Cidade: Coremas – PB, com o valor total de R$ 46.057,20 (Quarenta e seis mil cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Coremas/PB, 13 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0AD4CF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 102/2020

Dispensa de Licitação nº DV020/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Maria Solones Paulino Cardoso Oliveira ME, CNPJ: 07.308.651/0001-92. **Valor total contratado:** R$ 46.057,20 (Quarenta e seis mil cinquenta e sete reais e vinte centavos).**Objeto:** Prestar fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Coremas (Fundamentado na Medida Provisória Nº 961/2020 de 06/05/2020 da Presidência da República), conforme termo de referência. **Fonte recursos:** Recurso Próprios (Ordinários). **Dotação:** Previstos no QDD/2020. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e a Sra. Maria Solonês Paulino Cardoso Oliveira (Pela contratada).

Coremas/PB, 14 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B7A3B357

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV021/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV021/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Francisca Quirino Cabral – ME, CNPJ: 17.031.324/0001-90 para prestar fornecimento de manilhas, estacas, bloquetes de concreto, meio fios e elementos vazados para manutenção preventiva e corretiva de galerias de esgotos, vias públicas, escolas, campo de futebol (Fundamentado na Medida Provisória Nº 961/2020 de 06/05/2020 da Presidência da República), conforme termo de referência. **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a Pessoa jurídica: Francisca Quirino Cabral - ME, CNPJ: 17.031.324/0001-90, com endereço a Rua São Pedro, nº 48, Bairro: Cabo Branco, Cidade: Coremas – PB, com o valor total de R$ 47.950,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Coremas/PB, 13 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:35BF8715

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2020

Dispensa de Licitação nº DV021/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratado:** Francisca Quirino Cabral - ME, CNPJ: 17.031.324/0001-90, com endereço a Rua São Pedro, nº 48, Bairro: Cabo Branco, Cidade: Coremas/PB. **Objeto:** Prestar fornecimento de manilhas, estacas, bloquetes de concreto, meio fios e elementos vazados para manutenção preventiva e corretiva de galerias de esgotos, vias públicas, escolas, campo de futebol (Fundamentado na Medida Provisória Nº 961/2020 de 06/05/2020 da Presidência da República), conforme termo de referência. **Valor total contratado:** R$ 47.950,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).**Fonte:** Recurso Próprios (Ordinários). **Dotação:** Previstos no QDD/2020. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e a Sra. Maria Francisca Quirino Cabral (Pela contratada).

Coremas/PB, 14 de Julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4BA247C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 310/2017

Tomada de Preços Nº 003/2017. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. **Considerando** a planilha a presentada pelo Sr. Kleber Sá de Oliveira (Eng. Civil CREA 1602682780) contratado da Prefeitura de Coremas para fiscalização das obras executado por administração direta e indireta, onde a ponta em sua planilha os serviços executados, não previsto e reprogramado, com isso o valor total dos serviços executados extra contrato é de **R$ 38.745,77** (Trinta e oito mil, setenta quarenta e cinco reais, setenta e sete centavos), conforme planilha orçamentaria de reprogramação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas. **Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Johnes R. G. da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:111E7527

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 081/2019

Tomada de Preços Nº 007/2019. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. **Considerando** a planilha a presentada pelo Sr. Kleber Sá de Oliveira (Eng. Civil CREA 1602682780) contratado da Prefeitura de Coremas para fiscalização das obras executado por administração direta e indireta, onde a ponta em sua planilha os serviços executados, com isso o valor total dos serviços executados extra contrato é de **R$ 46.492,23** (Quarenta e seis mil, quatrocentos noventa e dois reais, vinte e três centavos), conforme planilha orçamentaria. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas. **Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Johnes R. G. da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1015ABF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, situada na Av. Getúlio Vargas Nº 139, 1º Andar - Centro - Itaporanga – PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 03 de agosto de 2020, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor valor por item e maior desconto por item,** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **CONSERTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETROELETRÔNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, ESTOFARIA, VIDRAÇARIA, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RECARGA E TROCA DE EXTINTOR, SOCORRO MECÂNICO E REBOQUE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTRO E LUBRIFICANTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Itaporanga-PB, 20 de julho de 2020.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:CF464916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, situada na Av. Getúlio Vargas Nº 139, 1º Andar - Centro - Itaporanga – PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 31 de julho de 2020, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor valor por item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 20 de julho de 2020.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:EF950E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020
CONTRATO Nº 109/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICOS-HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

DIABÉTICOS EIRELI
Inscrita no CNPJ: 28.675.331/0001-40
Com sede na Rua Capitão Ademio Norberto da Silva, nº 745, bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto-SP.
Com valor de R$20.123,20 (vinte mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 15/07/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:C7A7AB6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 036/2020 – PROCESSO Nº 067/2020

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 036/2020 – PROCESSO Nº 067/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação da área rural medindo 1,5 ha (100mx150m), dentro de uma área total de 15 ha, encravada dentro do imóvel rural denominado "Sítio Sagado", localizado na Zona Rural deste Município de Juripiranga, de propriedade do LOCATÁRIO, conforme arquivo no Registro de Imóveis do Cartório Geral de Imóveis de Títulos e Documentos, no Livro 2-Q, Registro Geral, dele às fls. 69, consta o registro nº 1 da matricula nº 5949, deste Cartório imobiliário da Comarca de Itabaiana (PB), em data de 07.10.2008. o que faço com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso II, do mesmo diploma legal, sendo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: IVONETE HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF n° 243.412.824-68 e RG n° 1.816.217 – SDS/PE , e
CONTRATADO: LUIZ HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF nº 165.682.144-34 e RG nº 444.930 – SSP/PB.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 517, no Município de ITAMBÉ-PE.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 16 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:08DCA5C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2020.

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2020.

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, destinado a Locação da área rural medindo 1,5 ha (100mx150m), dentro de uma área total de 15 ha, encravada dentro do imóvel rural denominado "Sítio Sagado", localizado na Zona Rural deste Município de Juripiranga, de propriedade do LOCATÁRIO, conforme arquivo no Registro de Imóveis do Cartório Geral de Imóveis de Títulos e Documentos, no Livro 2-Q, Registro Geral, dele às fls. 69, consta o registro nº 1 da matricula nº 5949, deste Cartório imobiliário da Comarca de Itabaiana (PB), em data de 07.10.2008, o que faço com arrimo no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CREDORA: IVONETE HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF n° 243.412.824-68 e RG n° 1.816.217 – SDS/PE , e
CREDOR: LUIZ HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF nº 165.682.144-34 e RG nº 444.930 – SSP/PB.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 517, no Município de ITAMBÉ-PE.
VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (Doze mil reais), a ser pago em 06 parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 16 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CBFF40C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 258/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: IVONETE HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF n° 243.412.824-68 e RG n° 1.816.217 – SDS/PE , e
CONTRATADO: LUIZ HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF nº 165.682.144-34 e RG nº 444.930 – SSP/PB.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 517, no Município de ITAMBÉ-PE.
VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VALOR MENSAL R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
OBJETO: Locação da área rural medindo 1,5 ha (100mx150m), dentro de uma área total de 15 ha, encravada dentro do imóvel rural denominado "Sítio Sagado", localizado na Zona Rural deste Município de Juripiranga, de propriedade do LOCATÁRIO, conforme arquivo no Registro de Imóveis do Cartório Geral de Imóveis de Títulos e Documentos, no Livro 2-Q, Registro Geral, dele às fls. 69, consta o registro nº 1 da matricula nº 5949, deste Cartório imobiliário da Comarca de Itabaiana (PB), em data de 07.10.2008.
PRAZO: 06 (seis) meses a contar da assinatura.
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 16 de julho 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:73D815E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 - DISPENSA Nº 036/2020.

DECLARAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 - DISPENSA Nº 036/2020.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento legal no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e legislação posterior.

Declaro a DISPENSA de Licitação para locação da área rural medindo 1,5 ha (100mx150m), dentro de uma área total de 15 ha, encravada dentro do imóvel rural denominado "Sítio Sagado", localizado na Zona Rural deste Município de Juripiranga, de propriedade do LOCATÁRIO, conforme arquivo no Registro de Imóveis do Cartório Geral de Imóveis de Títulos e Documentos, no Livro 2-Q, Registro Geral, dele às fls. 69, consta o registro nº 1 da matricula nº 5949, deste Cartório imobiliário da Comarca de Itabaiana (PB), em data de 07.10.2008, em face do que SUBMETO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO à ratificação pela autoridade competente e publicação.

Juripiranga (PB), 15 de julho de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B2BABE4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2020.
CONTRATO Nº 258/2020.
OBJETO DO CONTRATO: locação da área rural medindo 1,5 ha (100mx150m), dentro de uma área total de 15 ha, encravada dentro do imóvel rural denominado "Sítio Sagado", localizado na Zona Rural deste Município de Juripiranga, de propriedade do LOCATÁRIO, conforme arquivo no Registro de Imóveis do Cartório Geral de Imóveis de Títulos e Documentos, no Livro 2-Q, Registro Geral, dele às fls. 69, consta o registro nº 1 da matricula nº 5949, deste Cartório imobiliário da Comarca de Itabaiana (PB), em data de 07.10.2008.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
CONTRATADA: IVONETE HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF n° 243.412.824-68 e RG n° 1.816.217 – SDS/PE , e
CONTRATADO: LUIZ HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF nº 165.682.144-34 e RG nº 444.930 – SSP/PB.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 517, no Município de ITAMBÉ-PE.
VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VALOR MENSAL R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2020.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGENCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 16 de julho 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C2B9860D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços**, para a aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, Creche, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga, no dia 31/07/2020 às 09h00min, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB), por trás da Prefeitura, na Rua Piauí, S/N, Centro - Juripiranga/PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo e-mail: **cpljuripiranga@gmail.com,** até o dia 30/07/2020. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228.

Juripiranga(PB), 20 de julho de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CD3DA8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços**, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família), Criança Feliz e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga, no dia 31/07/2020 às 11h00min, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB), por trás da Prefeitura, na Rua Piauí, S/N, Centro - Juripiranga/PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da

Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo e-mail: **cpljuripiranga@gmail.com,** até o dia 30/07/2020. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228.

Juripiranga(PB), 20 de julho de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FB1A46BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços**, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 31/07/2020 às 13h30min, no **Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB. (Por trás da Prefeitura), na Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB.**
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo e-mail: **cpljuripiranga@gmail.com,** até o dia 30/07/2020. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228.

Juripiranga(PB), 20 de julho de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7616D147

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TOMADA DE PREÇO Nº.005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020.078/2020
TOMADA DE PREÇO Nº.005/2020
OBJETIVO: Contratação dos serviços de obras paraconstrução de duas praças sendo uma localizada Ás Margens da BR-230 - Lado do Colégio Estadual, e a outra localizado na Rua Anália Alves de Lima - Lado do Antigo Fórum, no Município de Malta-PB, conforme edital e planilha orçamentaria em anexo.
reunião as**08:00hs do dia 07 de agosto de 2020**na sala da CPL, informação no endereço sala da CPL,Rua Manoel Marques nº 67, centrode 07 as 12:00 hs, site dohttp://malta.pb.gov.brhttp://www.tce.pb.gov.br,

Malta-PB, 20 de julho

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente /PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:1CA5A4BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA SOB O Nº. 05/2020, que teve por objeto Contratação de Empresa para execução dos serviços de Construção de um Praça e Rede de Esgoto no Sítio Pelo Sinal e Pavimentação na Ladeira do Sítio Fortaleza, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando o disposto no relatório inicial expedido pelo setor de auditoria do TCE e decisão singular no nobre Conselheiro relator, que concluiu que os novos limites estabelecidos pela Medida Provisória 961/2020 valem apenas para obras e serviços de engenharia ligados ao combate ao COVID – 19;

6.º - Considerando que a tramitação junto ao TCE – PB pode se prologar por longa data, prejudicando a execução da obra;

7º - Considerando que até a presente data ainda não foi iniciada a obra em comento, não gerando nenhuma expectativa de direito;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Dispensa n.º 05/2020, determinando – se a abertura de um novo procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço.

Manaíra - PB, 17 de julho de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E78CEB93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.001/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRÓ**

INFÂNCIA (CRECHE), NA COMUNIDADE DO SÍTIO SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB.
LICITANTES HABILITADOS:
- FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME;
LICITANTES INABILITADOS:
- **MIGUEL FELIX DE MOURA FILHO COMERCIO DE PLASTICOS**, por não atender ao disposto nos itens: **4.3.1.** Ausência de Declaração de Proposta Independente; **6.1.1.1.** Documentação do sócio sem autenticação; **6.1.3.1.** – Ausência da Certidão de Falência e Concordata; **6.1.3.2.** – Ausência do Balanço Patrimonial; **6.1.4.** – Ausência de Qualificação Técnica; **6.1.13**. – Ausência do Cadastro; **6.1.3.3.** – Ausência do seguro garantia da obra;
6.1.4.6. – Ausência da Declaração de Visita
- **MJC CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender ao disposto no item: **6.1.4.1. –** Endereço divergente da ultima alteração contratual; **6.1.4.3.1 -** Acervo apresentado no nome de outro engenheiro, onde o responsável foi Josete Cavalcante de Melo;
- **ARRIMO ENGENHARIA LTDA**, por não atender ao disposto no item: **6.1.2.2. –** Ausência da Ficha de Inscrição Estadual (FIC);
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/07/2020, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 20 de Julho de 2020 –

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1EB349AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa**EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **21.240.497/0001-5**, foi julgada vencedora da Tomada de Preços em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MONTEIRO, LOCALIZADO NO SÍTIO PITOMBEIRA, SICONV. 854663 E FUNASA 454/2017**, com valor total de **R$ 1.245.099,36 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).** Ficando em segundo lugar a empresa **CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com o valor de **R$ 1.376.358,45 (Um milhão trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **AF ENGENHARIA EIRELI** com o valor de **R$ 1.399.570,00 (Um milhão trezentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta reais)**, em quarto lugar ficou a empresa **ARRIMO ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R$ 1.482.167,70 (Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos)**, em quinto lugar ficou a empresa **M2 ENGENHARIA EIRELI** com o valor de **R$1.486.312,88 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos),** em sexto lugar ficou a empresa **CONSTRUTORA APODI LTDA** com o valor de **R$ 1.486.733,34 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos),** em sétimo lugar ficou a empresa **J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI** com o valor de **R$ 1.605.239,56 (Um milhão seiscentos e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos),** em oitavo lugar ficou a empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** com o valor de **R$ 1.832.465,65 (Um milhão oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos),** em nono lugar ficou a empresa **ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com o valor de **R$ 1.858.376,13 (Um milhão oitocentos e cinqüenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e treze centavos**. Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro – PB, 16 de Julho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4068A78B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO) DAS RUAS LUISA SOUSA DE ARAÚJO E TERTULIANO HENRIQUES DA COSTA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 20 de Julho de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7C640E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GUARITA E CERCAMENTO DO PARQUE ECOLÓGICO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 20 de Julho de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8BEC64AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00025/2020 – Pregão Eletrônico n° 00017/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200521PE00017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO A INTERNET/INTRANET, COM VELOCIDADE DE 500MB (QUINHENTOS MEGABITS) POR SEGUNDO, FULL DUPLEX, COM GARANTIA DE 100% DA BANDA, COM BLOCO DE IP FIXOCONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 – ESTRATEGIA IT LTDA — CNPJ n° 15.813.403/0001-27; Valor R$ 4.675,00. VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 15/07/2021. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E8CBDB15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO A INTERNET/INTRANET, COM VELOCIDADE DE 500MB (QUINHENTOS MEGABITS) POR SEGUNDO, FULL DUPLEX, COM GARANTIA DE 100% DA BANDA, COM BLOCO DE IP FIXOCONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2020. DOTAÇÃO: 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04.122.1002.2004 - 3.3.90.40.00.00; 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: 12.361.2011.2082 - 3.3.90.40.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.40.00.00; 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.122.2023.2096 - 3.3.90.40.00.00 10.301.2004.2034 - 3.3.90.40.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.40.00.00. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00169/2020 - 15.07.20 - ESTRATEGIA IT LTDA – Valor R$ 4.675,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:985BC2D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00027/2020 – Pregão Eletrônico n° 00020/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200604PE00020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 – SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA – CNPJ n° SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA; Valor R$ 42.960,00. VIGÊNCIA: 16/07/2020 a 16/07/2021. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C038D154

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2020. DOTAÇÃO: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00; 20.400 – SECRETARIA DA FAZENDA: 04.123.1002.2007.2007– 3.3.90.30.00.00; 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA: 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00 20.606.2009.2011 – 3.3.90.30.00.00; 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00, 12.361.2011.2021– 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00, 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 – 3.3.90.30.00.00, 13.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00; 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC DA SAÚDE): 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00, 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 – 3.3.90.30.00.00, 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2040 – 3.3.90.30.00.00, 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00, 10.305.2025.2045 – 3.3.90.30.00.00 10.303.2004.2073 – 3.3.90.30.00.00, 10.301.2025.2098 – 3.3.90.30.00.00 10.305.2025.2097 – 3.3.90.30.00.00; 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 – 3.3.90.30.00.00, 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00, 08.243.2016.2077 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00, 08.244.2001.2055 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2004.2056 – 3.3.90.30.00.00, 08.244.2001.2059 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00, 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 – 3.3.90.30.00.00; 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00 25.752.1002.2065 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00182/2020 - 16.07.20 - ESTRATEGIA IT LTDA – Valor R$ 42.960,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DA6922E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro - Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, às 10:00 horas do dia 06 de agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1064256-59 E SINCONV Nº 885402. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpocinhos@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 20 de julho de 2020

ANDRIA MELO BARROS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:E82FB48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO Nº AO "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA)", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, PROVENIENTE DESTA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 23034.039293/2019-41 - REALIZADO PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000746-4. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2020 - Ata de Registro de Preços nº 11/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 12 361 1004 1004 Aquis.de Veículos Móveis e Equipamentos para Educação -Fundamental – 4400.00 INVESTIMENTOS 4490.52 99 1113 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02601/2020 - 06.07.20 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 222.900,00.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:0C2D085D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO Nº AO "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA)", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, PROVENIENTE DESTA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 23034.039293/2019-41 - REALIZADO PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900455-4. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2020 - Ata de Registro de Preços nº 11/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 12 361 1004 1004 Aquis.de Veículos Móveis e Equipamentos para Educação -Fundamental - 4400.00 INVESTIMENTOS 4490.52 99 1113 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02701/2020 - 06.07.20 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 222.900,00.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:14F6F770

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA DOS PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, vem tornar público que na publicação do Aviso de Licitação dos Pregão Eletrônico Nº 001/2020, publicado no Diário Oficial da União Edição: 20/07/2020 - Pag.: 195) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 20/07/2020 - Pag.: 21) **onde se LÊ** às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2020, **LEIA-SE:** às 11:00 horas do dia 30 de Julho de 2020.

Princesa Isabel/PB, 20 de Julho de 2020

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:464F1F09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a implantação do Centro de Robótica no município de São Francisco, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 31 de Julho de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 20 de Julho de 2020.

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:F3F8469A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **21 de julho de 2020, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (**maior desconto percentual)**, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED/ ANVISA - PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS), PUBLICADA EM 01 DE MAIO DE 2020.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de agosto de 2020, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 20 de julho de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A91C16FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - Casa de Acolhida. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00002/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00008/2019 - Maria José Gonçalves da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.05.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:050EF7A0

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de ultrassonografia em Unidade de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00040/2019 - Desiree Louise Souza Santos Batista Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.04.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:28CB2EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº. 03/2020. SAPÉ, 20 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIADE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIODE SAPÉ, ESTADO DAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 16 e 170 da Lei nº. 796/2000, de 15 de junho de 2000.

R E S O L V E, nos autos do Procedimento Administrativo disciplina 1DOC Memorando nº. 2756/2020.

Art. 1°- Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos, do presente procedimento, por 30 (trina) dias.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 06 de julho de 2020.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em 20 de julho de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F5850B4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2020. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00049/2020 - Oliveira & Eulalio Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 07.324.070/0001-44 - 2º Aditivo - acréscimo médio de 38,57% - equivalente a R$ 6.168,22. O valor consolidado passa para R$ 42.065,72. ASSINATURA: 20.07.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:C2E9BD55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços automotivos para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e máquinas pesadas da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 31/07/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 20 de julho de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:01E8223F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020

OBJETO: Locação de Veículo tipo Carro Compactador para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 31/07/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 20 de julho de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DB5FDA75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020

OBJETO: Aquisição de Cimento, Madeira, Tijolos e Telhas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 31/07/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 20 de julho de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BDD0FCF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para distribuição a pessoas carentes do Município. Data e Local, às 15:30 horas do dia 31/07/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 20 de julho de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:09CABFDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Abastecimento de D´Água do Conjunto Habitacional Frei Alberto e Áreas Adjacentes, nos termos do Convênio n.º 0217/2018/FUNASA/PMT.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Tavares - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 22/07/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 20 de julho de 2020.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:52869D94

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Licitação: Tomada de Preço n.º 04/2020
Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que i**mpõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital;**
CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa MJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.264.280/0001-84, **desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço nº 04/2020;**

1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **MJC CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 07.264.280/0001-84, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente.

Tavares - PB, 20 de julho de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2B27C404

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Licitação: Tomada de Preço n.º 04/2020
Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que i**mpõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital;**
CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa NC NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 13.347.399/0001-23 **desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço nº 04/2020;**

1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **NC NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 13.347.399/0001-23 à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa.

Tavares - PB, 20 de julho de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:31D2A9E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
131/2020

PORTARIA nº. 131/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 20 de Julho de 2020.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 20 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda Pública, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna:

RAIMUNDO FRANCISCO SARMENTO JUNIOR no período de 20/07/2020 A 03/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:94590680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
132/2020

Portaria nº 132/2020.
Uiraúna – PB, 20/07.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR: CINTHIA SANTOS DE ANDRADE CEZARIO para o Cargo Comissionado de **GERENTE DE SAÚDE MENTAL – CAPS,** junto a Secretaria da Saúde deste município**,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:CAC1E6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO FINAL

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos, com fundamento no contrato Administrativo nº 00045/2018-CPL e nos artigos arts. 77, 78, I, II e V e 79, I, da Lei 8.666/03, acato integralmente a manifestação da Procuradoria do Município em sede de recurso, entendendo pela inexistência de valores a serem pagos ou reajustados, e **DECIDINDO** pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO apresentado pela empresa Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA - ME, devendo ser mantida a decisão anterior que determina a rescisão unilateral do contrato por parte do Município de Uiraúna-PB, e a aplicação da penalidade de advertência à empresa MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME pelo abandono da obra e por todos os transtornos causados, não havendo o que se falar em valores a serem pagos, conforme demonstram os pareceres técnicos e toda documentação apensa aos autos.
À Comissão Processante para intimar a empresa da decisão final do presente processo, bem como, para posterior publicação no Diário Oficial do Município de Uiraúna-PB.

Uiraúna-PB, 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:757F1F2F

